



Valide aqui  
este documento

ATRÍCULA

- 6 6 0 -

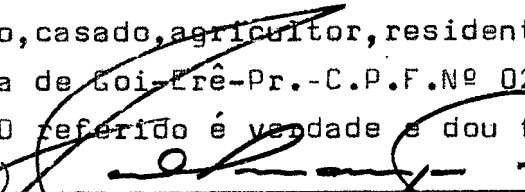
FOLHA

- 6 6 0 -

## REGISTRO DE IMOVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HSLMM-99GGBR-BZZOA-37AGZ>

PROT.2664-IDENT.IMOVEL-Lote de terras 45-G, subdivisão do lote 45, da Gleba Nº 10, da Colonia "A" Cascavel, com a área de 30,00 =  
alqueires paulistas ou sejam 72,6 ha., igual a 726.000m2, sem =/  
benfeitorias e confronta-NORTE, por linha seca projetada de ru-  
mo 81º15'SE, medindo 2.025 ms, limita com o lote 45-F; LESTE, por  
linha seca de rumo 2º20'SO, medindo 356 ms., limita com o lote =  
Nº 46; SUL, por linha seca de rumo 81º15' NO, medindo 2.090 ms.,  
limita com o lote Nº 43; OESTE, pelo Arroio Bonito, com o lote Nº  
44 e pelo Rio Novaez, com a Gleba Nº 9.-DADOS REF.O INCRA:-Nº =  
do imovel-520905811112, área total 72,6, modulo 50, Nº de modulos  
0,48, F.M.Parcel 72,6.-REGISTRO ANTERIOR-Matricula Nº 4.628 do  
1º Oficio da Comarca de Cascavel-Pr.-PROPRIETÁRIO-JOSÉ ILIDIO  
DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado  
na cidade e Comarca de Goi-Erê-Pr.-C.P.F.Nº 023.837.649-49.-/  
Isento de Custas.-O referido é verdade e dou fé. Corbelia, 23 de  
janeiro de 1979. (a)  Oficial.

RC

AV.1/660-PROT.2665-Certifico que, por Cédulas Rurais Nºs EAI.77/  
00022-1, emitida em 7 de janeiro de 1977, no valor de R\$ 180.000,  
00 vencível em 30.11.81, prorrogada para 30.11.82.-EAI.77/00467-  
7, emitida em 14.6.77, no valor de R\$ 113.000,00 vencível em 20.  
6.82, prorrogada para 30.6.83.-EAC.77/00516-9, emitida em 1.7.77  
no valor de R\$ 121.000,00 vencível em 20.1.78, prorrogada para =  
30.11.82.-EAI.77/00972-5, emitida em 28.9.77, no valor de R\$ 48.  
300,00 vencível em 30.7.80, prorrogada para 30.7.81.-EAC.77/014  
16-1, emitida em 12.12.77, no valor de R\$ 46.910,80, vencível em  
30.10.78.-EAI.77/01466-4, emitida em 27.12.77, no valor de R\$ 240.  
000,00 vencível em 31.10.84, inscritas sob Nºs 2/4628, 3/4628,  
4/4628, 5/4628, 7/4628 e 8/4628, no 1º Oficio da Comarca de Cas  
cavel-Pr., o imovel acima Matriculado acha-se hipotecado em 3º  
4º, 5º, 6º, 7º e 8º grau, ao BANCO DO BRASIL S/A., agencia de =  
Goi-Erê-Pr.- Custas R\$ 26,75.-O referido é verdade e dou fé. =

= segue verso =



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATRÍCULA

- 6 6 0 -

FOLHA

- 6 6 0 -

VERSO

O referido é verdade e dou fé. Corbelia, 23 de janeiro de 1979.

(a) [assinatura] Oficial.

RC

R.2/660-PROT.2666-Certifico que, conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária Nº EAC.79/00032-9, emitida em 12 de janeiro de 1979, o sr. JOSE ILIDIO DA SILVA e pp. de Maria Estela da Silva, para garantia de empréstimo de R\$ 53.724,00 vencível em 31 de outubro de 1980, com juros de 15% ao ano, sobre R\$ 44.215,00 e sem juros R\$ 9.509,00 dão ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência de Goio-Erê-Pr., em Hipoteca Cédular de 9º grau, sem condorência de terceiros, o imóvel Matriculado sob Nº 660, com benfeitorias, sujeitando-se as demais condições da referida Cédula. - Anexo 1 Proagro e 1 Procuração. - Custas R\$ 267,55. - O referido é verdade e dou fé. Corbelia, 25 de janeiro de 1979. - o-o-o-o-o-o-o-o-o-o

(a) [assinatura] Oficial.

RC

AV.3/660-PROT.2943-Certifico que, conforme Memorandos do BANCO DO BRASIL S/A., foram pagas as Cédulas Rurais Nºs EAC.77/0416-1 e EAC.77/00516-9, AV.1/660. Custas R\$ 53,50. - O referido é verdade e dou fé. Corbelia, 09 de abril de 1979. - o-o-o-o-o-o-o-o-o-o

(a) [assinatura] Oficial.

RC

AV.4/660-PROT.6407-Certifico que, conforme Aditivo à Cédula Rural EAI.77/00022-1, AV.1/660, fica liberado o imóvel acima Matriculado sob Nº 660, do onus Hipotecário gerado pela referida Cédula. - Custas R\$ 46,13. - O referido é verdade e dou fé. Corbelia, 23 de setembro de 1980. (a) [assinatura] Oficial.

RC

AV.5/660-PROT.6442-Certifico que, conforme Memorando do BANCO DO BRASIL S/A., foi paga a Cédula Rural EAI.77/00972-5 AV.1/660 Custas R\$ 46,13. - O referido é verdade e dou fé. Corbelia, 29 de setembro de 1980. (a) [assinatura] Oficial.

RC

= segue F " 2 " =

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HSLMM-99GBR-BZZQA-37AGZ>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





= F " 2 " =

Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

- 6 6 0 -

FOLHA

- 6 6 0 -

**REGISTRO DE IMOVEIS**  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

AV.6/660-PROT.6442-Certifico que, conforme Memorando do BANCO DO BRASIL S/A., foi paga a Cédula Rural EAI.77/00467-7 AV.1/660 Custas R\$ 46,13.0 referido é verdade e dou fé. Corbelia, 29 de setembro de 1980. (a) [Assinatura] Oficial.

RC

AV.7/660-PROT.6541-Certifico que, conforme Memorando do BANCO DO BRASIL S/A., foi paga a Cédula inscrita sob R.2/660.-Custas R\$ 46,13.0 referido é verdade e dou fé. Corbelia, 28 de outubro de 1980. (a) [Assinatura] Oficial.

RC

AV.8/660-PROT.6659-Certifico que, conforme Memorando do BANCO DO BRASIL S/A., foi paga a Cédula Rural EAI.77/01466-4, -AV.1/660 Custas R\$ 55,73.-0 referido é verdade e dou fé. Corbelia, 20 de novembro de 1980. (a) [Assinatura] Oficial.

RC

R.9-660: PROT. 6.943 :-Certifico que, Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 09/09/1980, às fls.154 do livro 38 das Notas do Tabelionato GAZINEU, do município e Comarca de Corbelia-Pr., e tendo como outorgantes vendedores o Sr. JOSE ILIDIO DA SILVA, e sua mulher D<sup>a</sup> MARIA ESTELA DA SILVA, brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, inscritos no CPF.023 837.649-49; residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca de Corbelia-Pr., neste ato representados por seu bastante procurador o Sr. Henrique Bragança, brasileiro, solteiro, maior, capaz, do comercio CPF. nº 282.300.609-59, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Corbelia-Pr., e como outorgado compradores o Sr. BENEDITO ANGELO PEDRÃO, casado CPF. nº 164.064199 87; BEATRIZ APARECIDA PEDRÃO, solteira, maior CPF nº 164.064.199 87; ROMELIA MARIA PEDRÃO, solteira, CPF. nº 164.064.199-87; RONALDO PEDRÃO, solteiro, CPF., nº 164.064.199-87, todos brasileiros, eles lavradores, ela do lar, residentes e domiciliados neste Município e Comarca de Corbelia-Pr., o imóvel acima matricula segue verso.....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HSLMM-99GBR-BZZQA-37AGZ>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento


MATRICULA  
=6 6 0=

FOLHA  
=6 6 0=  
VERSO

matriculado, pelo preço certo e ajustado de Cr\$3.600.000,00 (- três milhões e seiscentos mil cruzeiros). - CONDIÇÕES: - As da Escritura. - Apresentaram Certidão Negativa nº 4122 expedida pela Prefeitura Local. - Talão Inter-Vivos nº 2213575-3 no valor de Cr\$42.000,00. - Certificado de Quitação IAPAS nº 400388 da Série "C" pela Ag. de Campo Mourão-Fr., Dados Ref. Incri Talão nº 721.069.005.495-7-Área total 96,8 - módulo 31,3 nº de módulo 3,09 - F.M.P. 15,0ha. - Custas Cr\$ 2.903,60. - O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 18 de março de 1981.-(a).- x. x. x. Oficial.-

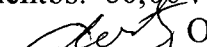
(arq.nº-436)

**AV-10-660** - Protocolo nº 67.265, de 3 de abril de 2002

**ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL:** Conforme requerimento, assinado em Braganey-PR, em 25 de março de 2002, e Cópia da Certidão de Casamento nº 1.672, lavrada em 22 de janeiro de 1994, à folha 172, do livro BA-006, do 2º Ofício de Registro Civil de Cascavel-PR, o co-proprietário, Ronaldo Pedrão, casou pelo regime de **comunhão parcial de bens**, com Adriana Dirlei Ratusniek, que passou a assinar, **ADRIANA DIRLEI RATUSNIEK PEDRÃO**. Emolumentos: 60,00VRC. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 29 de abril de 2002.(a)  Oficial.

(arq. nº 601/2002) NK

**AV-11-660** - Protocolo nº 67.266, de 3 de abril de 2002

**PARTILHA (Divórcio):** Conforme Mandado de Averbação, extraído dos Autos nº 63/02, de Ação de Conversão de Separação em Divórcio Consensual, do casal Ronaldo Pedrão e Adriana Dirlei Ratusniek Pedrão, expedido em 21 de março de 2002, pela Doutora Luciana Lopes do Amaral, Juíza Substituta da Vara Cível e Anexos desta comarca, acompanhado de Cópia da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio nº 1.672, lavrada em 22 de janeiro de 1994, à folha 172, do livro BA-006, do 2º Ofício de Registro Civil de Cascavel-PR, **a parte ideal, correspondente à 7,5 alqueires**, do imóvel da presente matrícula, pertencente ao casal acima citado, **foi partilhada e ficou pertencendo exclusivamente ao cônjuge-varão, RONALDO PEDRÃO**, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 554.758.929-20, residente e domiciliado em Braganey-PR, na localidade de Samália, no Sítio São Pedro; **o qual fica em indivisa e comum com os demais proprietários, na área total do imóvel**. Emolumentos: 60,00VRC. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 29 de abril de 2002.(a)  Oficial.

(arq. nº 601/2002) NK

Segue na folha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HSLMM-99GBR-BZZQA-37AGZ>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5W5 G3CC9 Z9STS LLDVB





Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

-660-

FOLHA

-3-

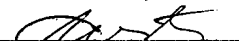
Registro de Imóveis  
Livro Nº 2 - Registro Geral  
Comarca de Corbélia - Paraná

Fone: (045) 242-1522

**ALTAIR COSTA**

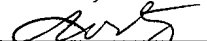
Oficial  
CPF 432.265.158/53

**AV-12-660** - Protocolo 67.267, de 3 de abril de 2002

**PARTILHA (Separação Judicial):** Conforme Formal de Partilha, extraído dos Autos de Separação Judicial Consensual nº 406/1998, do casal Bendito Ângelo Pedrão e Alice de Fátima Pedrão, homologado por sentença em 1º de junho de 2000, expedido em 7 de junho de 2000, assinado pelo Doutor, Ronaldo Sansone Guerra, Juiz de Direito da Vara Cível desta comarca, **a parte ideal, correspondente à 7,5 alqueires**, do imóvel da presente matrícula, pertencente ao casal acima citado, **foi partilhado**, da qual 50% ficou pertencendo à cônjuge-virago, que voltou a usar o nome de solteira, **ALICE DE FATIMA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da CI nº 5.279.953-8 e inscrita no CPF sob nº 751.735.739-53, residente e domiciliada em Braganey-PR; e 50% ao cônjuge-varão, **BENEDITO ÂNGELO PEDRÃO**, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, portador da CI nº 1.899.871 e inscrito no CPF sob nº 502.486.859-53, residente e domiciliado em Braganey-PR; **os quais ficam em indivisa e comum com os demais proprietários, na área total do imóvel.** **CONDICÕES:** As do Formal de Partilha. Emolumentos: 630,00VRC=R\$-47,25. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 29 de abril de 2002.(a)  Oficial.

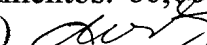
(arq. nº 601/2002) NK

**AV-13-660** - Protocolo 67.565, de 9 de maio de 2002

**ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E NOME:** Conforme requerimento, assinado em Braganey-PR, em 2 de maio de 2002, e Cópia da Certidão de Casamento nº 2.322, lavrada em 9 de maio de 2002, à folha 87, do livro B/11, no Ofício de Registro Civil desta cidade e comarca, a co-proprietária, Romélia Maria Pedrão casou pelo regime de **comunhão parcial de bens**, com Adauto Alves dos Santos, e passou a assinar, **ROMÉLIA MARIA PEDRÃO SANTOS**. Emolumentos: 60,00VRC. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 7 de junho de 2002.(a)  Oficial.

(arq. nº 925/2002) NK

**AV-14-660** - Protocolo 67.566, de 9 de maio de 2002

**ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E NOME:** Conforme requerimento, assinado em Braganey-PR, em 2 de maio de 2002, e Cópia da Certidão de Casamento nº 1.357, lavrada em 29 de setembro de 1983, à folha 90, do livro 5/B, no Ofício de Registro Civil da cidade Iporã-PR, a co-proprietária, Beatriz Aparecida Pedrão casou pelo regime de **comunhão parcial de bens**, com Odair Francisco Vieira, e passou a assinar, **BEATRIZ APARECIDA PEDRÃO VIEIRA**. Emolumentos: 60,00VRC. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 7 de junho de 2002.(a)  Oficial.

(arq. nº 925/2002) NK

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HSLMM-99GBR-BZZQA-37AGZ>

ONR

Documento gerado on-line pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5W5 G3CC9 Z9STS LLLVDB





Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

-660-

FOLHA

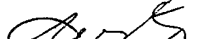
-3-

Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HSLMM-99GBR-BZZQA-37AGZ>

**R-15-660** - Protocolo 67.567, de 9 de maio de 2002

**PERMUTA:** Conforme Escritura Pública de Permuta de Frações Ideais, lavrada em 2 de maio de 2002, à folhas 20 à 25, do livro 16, das notas do Tabelionato de Braganey, nesta comarca, a co-proprietária, ALICE DE FÁTIMA SILVA, já qualificada, agricultora, residente e domiciliado em Braganey-PR, na localidade de Samália-PR, **permutou sua parte ideal, correspondente à 3,75 alqueires, do imóvel da presente matrícula, localizado no município de Braganey-PR, avaliado em R\$-15.000,00 (quinze mil reais), à BENEDITO ÂNGELO PEDRÃO, já qualificado, residente e domiciliado em Cafelândia-PR, na Rua Elza Regina Kotivit; e RONALDO PEDRÃO, já qualificado, por partes ideais, correspondentes à 3,75 alqueires, do imóvel da matrícula nº 2.019, deste Ofício, pertencentes à Benedito Ângelo Pedrão, já qualificado, e Ronaldo Pedrão, também já qualificado; tendo como anuentes, Beatriz Aparecida Pedrão Vieira e seu marido, Odair Francisco Vieira, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Goioerê-PR, na Rua Duque de Caxias, 280, Centro, ela costureira, portadora da CI nº 4.768.066-2-PR e inscrita no CPF sob nº 740.392.299-91, ele do comércio, portador da CI nº 1.084.885-PR e inscrito no CPF sob nº 166.808.559-34; e Romélia Maria Pedrão Santos e seu marido, Adauto Alves dos Santos, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Braganey-PR, na comunidade da Samália, ela portadora da CI nº 5.259.404-9-PR e inscrita no CPF sob nº 740.396.529-91, ele portador da CI nº 4.133.991-8-PR e inscrito no CPF sob nº 566.149.779-20.**  
**CONDICÕES:** O imóvel da presente matrícula fica assim distribuído entre os proprietários: à Benedito Ângelo Pedrão, a área de 5,0 alqueires; Ronaldo Pedrão, a área de 10,0 alqueires; Beatriz Aparecida Pedrão Vieira e seu marido, a área de 7,5 alqueires; e a Romélia Maria Pedrão e seu marido, 7,5 alqueires, os quais ficam em indivisa e em comum, na área total do imóvel; e as da escritura. Guia de recolhimento do ITBI nº 47, no valor de R\$-300,00, expedida pela Prefeitura Municipal de Braganey-PR; CCIR 1998/1999, cadastrado sob nº 721220 000027 0, com área total de 96,8ha; Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 5.360.716, com Número do Imóvel na Receita Federal 2.558.537-1, e área de 96,8ha; Certidão Negativa nº 651/2002, expedida pelo IAP de Cascavel-PR; e FUNREJUS nº 061872270006073, no valor de R\$-30,00. Emolumentos: 4.312,00VRC=R\$-323,40. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 7 de junho de 2002.(a)  Oficial.

(arq. nº 925/2002) NK

**R-16-660** - Protocolo 67.568, de 9 de maio de 2002

**COMPRA E VENDA:** Conforme Escritura Pública de Venda e Compra com Pacto

Segue na folha 4

ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5W5 G3CC9 Z9STS LLLVDB





Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

=660=

FOLHA

=4=

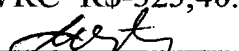
Registro de Imóveis  
Livro Nº 2 - Registro Geral  
Comarca de Corbélia - Paraná

Fone: (045) 242-1522

**ALTAIR COSTA**

Oficial  
CPF 432.265.158/53

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HSLMM-99GBR-BZZQA-37AGZ>

Comissório, lavrada em 2 de maio de 2002, à folhas 30 à 34, do livro 16, das notas do Tabelaionato da cidade de Braganey-PR, nesta comarca, os proprietários, BEATRIZ APARECIDA PEDRÃO VIEIRA e seu marido, ODAIR FRANCISCO VIEIRA, já qualificados; ROMÉLIA MARIA PEDRÃO SANTOS e seu marido, ADAUTO ALVES DOS SANTOS, já qualificados; BENEDITO ÂNGELO PEDRÃO, já qualificado; e RONALDO PEDRÃO, também já qualificado, **venderam** o imóvel da presente matrícula à **ADACIR LUIZ BANDIERA**, brasileiro, agricultor, portador da CI nº 1.324.860-5-PR e inscrito no CPF sob nº 153.674.959-15, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com **Ivenair Borges Vieira Bandiera**, que é portadora da CI nº 5.363.329-3-PR e inscrita no CPF sob nº 732.015.379-34, ambos residentes e domiciliados em Braganey-PR, na Rua Primavera, 145, Centro, pelo preço de R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais), pagos da seguinte forma: R\$-36.000,00 à vista, e o restante, ou seja, R\$-84.000,00, serão pagos com a entrega em nome dos vendedores, da quantia de 4.000 sacas de 60 kg cada, de soja em grãos, cuja quantia deverá ser depositada em local indicado pelos vendedores, até o dia 30/4/2003, **ficando instituído o PACTO COMISSÓRIO**, na forma do artigo 1.163, do Código Civil. **CONDIÇÕES:** As da escritura. Guia de recolhimento do ITBI nº 41/2002, no valor de R\$-2.400,00, expedida pela Prefeitura Municipal de Braganey-PR; CCIR 1998/1999, cadastrado sob nº 721220 000027 0, com área de 96,8ha; Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural 5.360.716, com Número do Imóvel na Receita Federal 2.558.537-1, e área de 96,8ha; Certidão Negativa nº 651/2002, expedida pelo IAP de Cascavel-PR; e FUNREJUS nº 061872270005083, no valor de R\$-240,00. Emolumentos: 4.312,00VRC=R\$-323,40. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 7 de junho de 2002.(a)  Oficial.

(arq. nº 927/2002) NK

R-17 - 660 – Protocolo nº 69.984, de 17 de janeiro de 2003.

**HIPOTECA CEDULAR:** Conforme Cédula rural Hipotecária nº 21/10364-X, emitida em 30/12/2002, nesta Cidade, pelo Sr. **ADACIR LUIZ BANDIERA**, e sua esposa, **IVENAIR BORGES VIEIRA BANDIERA**, concordando com a presente, já qualificados; para garantia de empréstimo de R\$-15.450,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais), **vencível em 15 de novembro de 2.006**, com juros de 8,750% ao ano, dão ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, agência de Corbélia/PR, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/2415-55, em Hipoteca cedular de **1º Grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel da presente matrícula, sujeitando-se as demais condições da mesma. Obs: A Cédula encontra-se registrada também no R.14.813, do livro 3-RA, deste Ofício. Anexo: Declaração da qual o credor tem pleno conhecimento da cláusula de Pacto Comissório

-segue verso-

ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5W5 G3CC9 Z9STS LLLVDB





Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

=660=

FOLHA

=4=

Verso

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

constante no R.16 da presente matrícula; Certidão ref. ITR's e CCIR. Emolumentos: R\$-66,15. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 20 de janeiro de 2003. (a) Clara Hilda Becker Clara Hilda Becker, Escrevente e Substituta. (arq. nº 125/2003) CB

**AV-18 – 660** – Protocolo nº-70.992, de 03 de junho de 2003.

**CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO:** conforme requerimento, expedido pelo proprietário, Adacir Luiz Bandiera, em 24 de abril de 2003, acompanhado do Recibo de quitação, devidamente assinado por Beatriz Aparecida Pedrão Vieira, Romélia Maria Pedrão Santos, Adauto Alves dos Santos, Benedito Angelo Pedrão e Ronaldo Pedrão, em 24/04/2003, os quais declaram ter recebido a quantia de 4.000 sacas de soja, **fica cancelada a condição resolutive denominada Pacto Comissório, constante no R-16, da presente matrícula.** Emolumentos: 2.156,00VRC=R\$-226,38. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 1º de julho de 2003. (a) Oficial Oficial. (arq. nº- 1.247/2003) CB

**AV-19 – 660** – Protocolo nº - 76.833, de 04 de agosto de 2005.

**BAIXA:** Conforme AUTORIZAÇÃO, expedida pelo Banco do Brasil S/A, agência de Corbélia-PR, em 02/08/2005, assinada por Luiz Carlos Dockhorn e João Junhyti Makyama, **procedo a BAIXA do registro da Cédula Rural nº 21/10364-X, constante no R-17, da presente.** Emolumentos: R\$-6,61. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 05 de agosto de 2005. (a) Vania Costa Vania Costa Pinto, Escrevente e Substituta. (arq. nº 1.240/2005)TT.

**R-20 – 660** – Protocolo nº 77.027, de 31 de agosto de 2005.

**COMPRA E VENDA:** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 23 de agosto de 2005, as fls. 105 a 107, do livro 21-N, das notas do Cartório “Camero” Registro Civil e Tabelionato, da cidade de Anahy-PR, desta comarca, os proprietários, ADACIR LUIZ BANDIERA e sua esposa IVENAIR BORGES VIEIRA BANDIERA, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de bens, ele agricultor, ela do lar, qualificados no R-16, residentes e domiciliados na Rua Amor Perfeito, 1.895, nesta cidade, **venderam** o imóvel da presente matrícula, **situado no município de Braganey-PR, nesta comarca, a ÁGUA BOA AGROPASTORIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.042.179/0001-63, com sede na Rua Flor de Lis, 2.034, nesta

=segue fls.05=

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HSLMM-99GBR-BZZQA-37AGZ>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5W5 G3CC9 Z9STS LLLVDB





Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

=660=

FOLHA

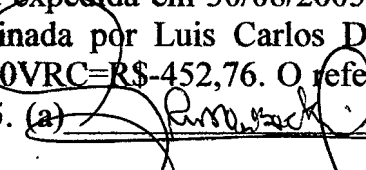
=5=

**Registro de Imóveis**  
Livro Nº 2 - Registro Geral  
Comarca de Corbélia - Paraná  
Fone: (045) 3242-1522

**ALTAIR COSTA**

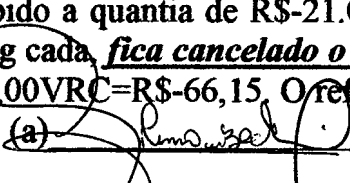
Oficial  
CPF 432.265.158/53

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HSLMM-99GBR-BZZQA-37AGZ>

cidade, representada pelos seus Diretores, Sr. Mario Cesar Pereira, portador da CI nº 2.207.165-PR e CPF nº 170.016.849-53, e Sr. Nilson Ribeiro da Silva, portador da CI nº 2.113.480-PR e CPF nº 357.954.179-04, pelo preço de R\$-141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), sendo o valor de R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais) pagos a vista, e o restante, ou seja R\$-21.000,00 (vinte e um mil reais), equivalentes em 23/08/2005, à quantia de **700** (setecentas) sacas de 60Kg cada, do produto soja em grãos, que deverão ser depositadas em nome dos vendedores, ou de quem estes expressamente indicarem, no Entrepasto da Coopavel em Iguatu-PR, impreterivelmente para o dia 30/04/2006. Que o pagamento ora descrito é estipulado como condição resolutiva do negócio, ficando vinculada a efetivação da transmissão do imóvel à quitação do preço ora ajustado. **CONDICÕES:** as da escritura. Apresentaram: Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 314654, expedida pelo IAP, em 31/08/2005 (via Internet); GR's-ITBI nº 074/2005, no valor de R\$-3.680,00, e nº 075/2005, no valor de R\$-1.808,40, expedidas pela Prefeitura Municipal de Braganey-PR; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural nº FBBC.E5C6.BC2A.B27A, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em 22/08/2005 (via internet), referente ao ITR cadastrado sob NIRF 2.558.537-1, com área total de 96,8ha; CCIR 2000/2001/2002, código do imóvel rural nº 721.220.000.027-0, com área total de 72,6ha; FUNREJUS nº 198/05700070-5, no valor de R\$-282,00; e Carta de Anuência expedida em 30/08/2005, pelo Banco do Brasil S/A - Agência desta cidade, assinada por Luis Carlos Dockhorn e João Junhyti Makyama. Emolumentos: 4.312,00VRC=R\$-452,76. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 09 de setembro de 2005. (a)  Clara Hilda Becker, Escrevente e Substituta.

(arq. nº 1.479/2005) AS

**AV-21 - 660** - Protocolo nº 78.927, de 28 de abril de 2006.

**CANCELAMENTO DE VÍNCULO:** Conforme requerimento expedido pela proprietária, Água Boa Agropastoril Ltda, representada pelos Diretores, Mário César Pereira e Nilson Ribeiro da Silva, em 26/04/2006, acompanhado do recibo de quitação, assinado por Adacir Luiz Bandiera e sua esposa Ivenair Borges Vieira Bandiera, os quais declaram ter recebido a quantia de R\$-21.000,00 equivalentes a 700 (setecentas) sacas de soja de 60Kg cada, fica cancelado o vínculo constante no R-20, da presente. Emolumentos: 630,00VRC=R\$-66,15. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 09 de maio de 2006. (a)  Clara Hilda Becker, Escrevente e Substituta.

(arq. nº- 688/2006) SC

=segue verso=

ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5W5 G3CC9 Z9STS LLLVDB





Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

=660=

FOLHA

=05=

Verso

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**R-22 - 660 - Protocolo nº 80.489, de 1º de Novembro de 2006.**

**HIPOTECA CEDULAR:** Conforme Cédula Rural Hipotecária nº 21/22089-1, emitida em 26/10/2006, nesta cidade, pelo Sr. **MARIO CESAR PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI nº 2.207.165-PR e inscrito no CPF nº 170.016.849-53, residente e domiciliado em Cascavel/PR; *como avalistas*, **NILSON RIBEIRO DA SILVA** e sua esposa **IVETE PIAZZA RIBEIRO DA SILVA**, brasileiros, casados, ele agricultor, ela empresária, portadores das CI nºs 2.113.480-PR e 6.048.308-6-PR, inscritos nos CPFs nºs 357.954.179-04 e 865.499.879-20 respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; e *como Interveniente Garantidora*, a Firma **ÁGUA BOA AGROPASTORIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.042.179/0001-63, representada por: **MARIO CESAR PEREIRA** e sua esposa **NOEMIA CALIXTO PEREIRA**, ele acima qualificado, ela brasileira, casada, pedagoga, portadora da CI nº 2.127.911-PR e inscrita no CPF nº 360.665.679-34, residente e domiciliada em Cascavel/PR; e **NILSON RIBEIRO DA SILVA** e sua esposa **IVETE PIAZZA RIBEIRO DA SILVA**, acima qualificados; para garantia de empréstimo de R\$-101.809,35 (cento e um mil oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos), **vencível em 20 de Setembro de 2.011**, com juros de 5% ao ano, dão ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, agência de Corbélia/PR, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/2415-55, em Hipoteca cédular de **1º Grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel da presente matrícula; sujeitando-se as demais condições da mesma. **Obs: A cédula encontra-se registrada também no R-18.291, do livro 3/RA, deste Ofício.** Anexo: Certidões da Receita Federal, Estadual e INSS, Certidão ref. ITR e CCIR. Emolumentos: R\$-66,15. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 08 de Novembro de 2006. (a) Costa Vania Costa Pinto, Escrevente e Substituta.

(arq. nº 2.077/2006) VC

**R-23 - 660 - Protocolo nº 90.703, de 19 de Novembro de 2009.**

**HIPOTECA CEDULAR:** Conforme Cédula Rural Hipotecária nº 21/16328-6, emitida em 16/11/2009, nesta cidade, pelos Sres. **MARIO CESAR PEREIRA**, qualificado no R-22; e **NILSON RIBEIRO DA SILVA**, qualificado no R-22; e como *interveniente garantidora*, **AGUA BOA AGROPASTORIL LTDA**, qualificada no R-20, representada por, **MARIO CESAR PEREIRA** e sua esposa **NOEMIA CALIXTO PEREIRA**, qualificados no R-22; e **NILSON RIBEIRO DA SILVA** e sua esposa **IVETE PIAZZA RIBEIRO DA SILVA**, qualificados no R-22; para garantia de empréstimo de R\$-208.072,50 (duzentos e oito mil e setenta e

=Segue fls. 06=

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HSLMM-99GBR-BZZQA-37AGZ>

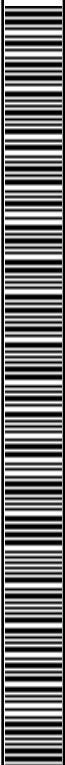
ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/PR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5W5 G3CC9 Z9STS LLLVDB





Valide aqui  
este documento

## REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Comarca de Corbélia- Paraná

Fone (45) 3242-1522

ALTAIR COSTA

Oficial

CPF 432.265.158/53

MATRÍCULA

660

FOLHA

6

dois reais e cinquenta centavos), **vencível em 15 de Setembro de 2014**, com juros de 6,750% ao ano, dão ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, agência de Corbélia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/2415-55, em Hipoteca cedular de **2º Grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel da presente matrícula; sujeitando-se as demais condições da mesma. **Obs: A cédula encontra-se registrada também no R-22.276, do livro 3/RA, deste Ofício.** Anexo: fot. matrícula, Certidões da Receita Federal, Estadual e Previdenciária, Certidão ref. ITR e CCIR. Emolumentos: 1.107,14VRC=R\$-120,04. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 26 de Novembro de 2009. (a) Ucento Vania Costa Pinto, Escrevente e Substituta. (arq. nº 3.006/2009) VC.

**AV-24 - 660** - Protocolo nº 117.770, de 07 de junho de 2018.

**ALTERAÇÃO DE DADOS:** *Conforme requerimento exposto na Escritura Pública de Confissão de Dívida e Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada em 06/06/2018, as fls. 101 a 105, livro 0314-E, do Tabelionato de Notas desta cidade e comarca, acompanhado de Declaração de Enquadramento de Microempresa, realizada em 12/12/2017, registrada na Junta Comercial do Paraná - Secretaria Geral de Curitiba-PR, sob nº 20178321044, em 18/12/2017 e Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Paraná - Agência de Curitiba-PR, em 30/05/2018, procedo esta averbação para constar a inclusão da sigla "ME" na razão social da proprietária, passando a mesma denominar-se: **ÁGUA BOA AGROPASTORIL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.042.179/0001-63, com sede na Rua Flor de Lis, nº 2034, sala 01, centro, em Corbélia-PR. Emolumentos: 60,00VRC=R\$-11,58. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 03 de julho de 2018. (a) Altair Costa Oficial.*

(arq. nº 957/2018) TT.

**R-25 - 660** - Protocolo nº 117.770, de 07 de junho de 2018.

**HIPOTECA:** *Conforme Escritura Pública de Confissão de Dívida e Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada em 06/06/2018, as fls. 101 a 105, livro 0314-E, do Tabelionato de Notas desta cidade e comarca, a proprietária, **ÁGUA BOA AGROPASTORIL LTDA - ME**, qualificada na AV-24, representada por seus Sócios Administradores, Andre Luis Calixto Pereira, portador da CI nº 8.399.880-6-PR e inscrito no CPF nº 064.243.459-06, e Bruno Ribeiro da Silva, portador da CI nº 10.751.793-6-PR e inscrito no CPF nº 077.958.139-33, na qualidade de devedora e hipotecante, deu o imóvel da presente matrícula, em hipoteca de 3º (terceiro) grau, ao credor, **NEIVO DIVINO BERNARDI**, portador da CI nº 2.231.800-PR e inscrito no CPF nº 512.613.839-15, casado com NAIR DE FÁTIMA SCHNEIDER BERNARDI, portadora da CI nº 3.125.757-3-PR e inscrita no CPF nº 513.498.339-*

=Segue Verso=

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HSLMM-99GBR-BZZQA-37AGZ>

ONR

Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5W5 G3CC9 Z9STS LLLVDB





Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

660

FOLHA


6

Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HSLMM-99GBR-BZZQA-37AGZ>

91, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Camélia, 1083, centro, nesta cidade, para garantia da dívida no valor de R\$-234.375,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), equivalente em 06/06/2018 a quantia de 3.125 (três mil e cento e vinte e cinco) sacas com 60kg (sessenta quilogramas) cada, ou seja, 187.500kg (cento e oitenta e sete mil e quinhentos quilogramas) do produto soja em grãos, livre de umidade, impurezas e fretes, se comprometendo a saldar a dívida para com o credor, de uma só vez, no dia 30 de março de 2019, a critério dela devedora, por uma das seguintes formas: a) através da entrega em nome do Outorgado Credor, ou de quem este expressamente indicar, da quantia de 3.125 (três mil cento e vinte e cinco) sacas, ou seja, 187.500kg (cento e oitenta e sete mil e quinhentos quilogramas), cujo depósito deverá ser feito na data aprezada, no local a ser definido pelo credor e informado a devedora em até 30 dias antes do vencimento; ou b) pagar em dinheiro, moeda corrente nacional, pelo valor equivalente a quantia de 3.125 (três mil cento e vinte e cinco) sacas, ou seja, 187.500kg (cento e oitenta e sete mil e quinhentos quilogramas), ao preço da saca pago pela Coopavel em Corbélia-PR, na data do efetivo pagamento. **CONDIÇÕES:** A outorgante devedora se obriga a bem administrar o presente imóvel e dele não dispor, gravando-o a terceiros, cedendo, transferindo ou alienando-o de qualquer forma, sem prévio e expresse consentimento do credor, bem como tê-lo quite de impostos e taxas; e as demais da escritura. Apresentaram: Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 1393122, emitida pelo IAP, em 04/06/2018 (via Internet); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural nº 5A3D.4B57.2634.BF8D, referente ao ITR cadastrado sob NIRF – 2.558.537-1, com área total de 84,7000ha, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 30/05/2018 (via Internet); CCIR 2017, com código do imóvel rural nº 721.220.000.027-0, com área total de 72,6000ha; e FUNREJUS nº 14000000003654200-3, no valor de R\$-468,75; e CAR - PR-4103354-59BD9EBEEE8148E5988B11278842AEA5, data do cadastro em 21/04/2016, com a área total de 71,1364ha, e módulos fiscais de 3,95. Obs.: As demais certidões encontram-se arquivadas neste Ofício. Emolumentos: 2.156,00VRC=R\$-416,11. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 03 de julho de 2018.

(a)  Oficial.

(arq. nº 957/2018) TT.

**AV-26 - 660** - Protocolo nº 125.455, de 30 de setembro de 2021.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme Ordem de Indisponibilidade com

=Segue fl. 07=

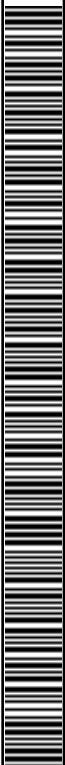
ONR

Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

todos os registros de imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5W5 G3CC9 Z9STS LLLVDB





Valide aqui  
este documento

## REGISTRO DE IMÓVEIS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Comarca de Corbélia- Paraná  
Fone (45) 3242-1522  
**ALTAIR COSTA**  
Oficial  
CPF 432.265.158/53

MATRÍCULA

**660**

FOLHA

**7**

Protocolo nº 202103.0313.01512461-IA-630, referente ao Processo nº 00286652520128160021, emitida pelo STJ – Superior Tribunal de Justiça do Paraná – Vara Cível da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública de Corbélia, em 03/03/2021, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, (via Internet), procedo esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula encontra-se **INDISPONÍVEL**. Selo Funarpen: F331V.6cqPI.tcfzN-MKQCe.4zmkc. Emolumentos: 630,00VRC=R\$ 136,71. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 15 de outubro de 2021.  
(a) Oficial.

(arq. nº 1.817/2021) SD.

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBÉLIA

Rua Violeta - 505 - Centro - CEP 85420-000  
Corbélia - Paraná - Fone (45) 3242-1729

#### CERTIDÃO

Certifico, nos termos do parágrafo 1º, Artigo 19, da Lei 6.015/73, que este documento composto de 7 folhas da Matrícula nº 660 do Livro 2, do Registro Geral, desta Serventia, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, relativamente ao imóvel da referida matrícula. NADA MAIS. Emolumentos: R\$ 38,55, Buscas: R\$ 5,40, Selo de Fiscalização: R\$ 8,00, FUNREJUS: R\$ 9,64, FUNDEP: R\$ 1,93, ISS: R\$ 1,16. O referido é verdade e dou fé. Corbélia/PR, 06 de dezembro de 2024. (V.P.)

Assinado digitalmente por:  
Leicimar Daniel Butaskoski  
Oficial

FUNARPEN



SELO DE  
FISCALIZAÇÃO  
SFRI2.65hcv.snzK  
M-MWAab.F331q  
<https://selo.funarpen.com.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HSLMM-99GBR-BZZQA-37AGZ>

ONR

Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5W5 G3CC9 Z9STS LLLVDB



ri digital | do Brasil em um só lugar